
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 061 - 04.122.0011.2011.0000 Gestão Publica de
Qualidade..... 20.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADA

Ficha: 062 - 04.122.0011.2011.0000 Gestão Publica de
Qualidade..... 35.000,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 079 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de
Qualidade..... -55.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 28 de novembro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:F8EE1F7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/11/2024. Edição 3730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>